



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 68/2022

Uberlândia, 12 de julho de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MÁRCIA DE LOURDES SILVA ALMEIDA	CPF/CNPJ: 039.141.348-10	
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE BARBOSA, 163	Bairro: Mercês	
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38060 200
Telefone: (34) 99673-9952	E-mail: cristianoeng.ambiental@outlook.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazendas Santo Inácio, Santo Inácio e Boa Esperança, Ouro da Cava e Nossa Senhora de Fátima	Área Total (ha): 831,4753
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): - MATRÍCULA - 65.818/11.281/ 11.280/ 14.635/ 895/ 15.727	Município/UF: CAMPO FLORIDO, MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3111408-9FFC.78DF.89EE.4675.A9DB.5030.3A1D.7A80

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	352	Árvores

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
	350	árvores	751941,02	7815838,64

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	127,8388

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		127,8388

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	356,1	m3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20 DE MAIO DE 2022

Data da vistoria: 12 DE JULHO de 2022

Data de emissão do parecer técnico: 12 DE JULHO 2022

2.OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0023078/2022-31, tendo como finalidade o corte de 352 árvores isoladas em 127,8388 hectares na Fazenda **Fazendas Santo Inácio, Santo Inácio e Boa Esperança, Ouro da Cava e Nossa Senhora de Fátima - 65.818/ 11.281/ 11.280/ 14.635/ 895/ 15.727**, tendo como requerente e proprietária do imóvel a Sra. Marcia de Lourdes Silva Almeira, CPF: 039.141.348-10.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela proprietária a Sra. Marcia de Lourdes Silva Almeira, CPF: 039.141.348-10 segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 2,75 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 2022 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente **1401188424041**.

Taxa florestal: 2022 (LENHA 2901188424236).

Não foram autorizado as árvores de número 42 e 128 da planilha inicial apresentada no processo SEI , sendo um "barbatimão verdadeiro" e um "pau terra", devido ao fato de estarem com suas coordenadas geográficas dentro do

limite estabelecido para a Reserva Legal da Propriedade, conforme informações retirada do CAR do imóvel. Sendo excluído do volume inicial 1,4m³, permanecendo o volume autorizado em 356,1 m³ de lenha a ser proveniente da supressão autorizada.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 350 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 127,8388 ha, sendo autorizado o volume de 356,1m³ de lenha a ser proveniente da supressão, localizada na propriedade **Fazendas Santo Inácio, Santo Inácio e Boa Esperança, Ouro da Cava e Nossa Senhora de Fátima - 65.818/ 11.281/ 11.280/ 14.635/ 895/ 15.727**, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0023078/2022-31, valor R\$10232,54 - DAE Número 1501199887674.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 13/07/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49617818** e o código CRC **1657EF26**.